

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 1/2026

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0010449/2025-50

REQUERENTE: COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTES ANDRADE DIAS LTDA

EMPREENDIMENTO: Lagoa dos Patos

MUNICÍPIO: Bonfim

OBJETO DO REQUERIMENTO: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 17/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137673983** e o código CRC **18F9E55D**.